

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA SUPLEMENTAR

8^a Sessão de 2025

(5^a Sessão Virtual)

Data: 08/09/2025 a 15/09/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA.

Representante do MPF: JOSE LEAO JUNIOR.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

Juiz Federal FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

Juiz Federal BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Participou da sessão o Juiz Federal convocado Guilherme Bacelar Patrício Assis, em substituição à Juíza Federal Ana Carolina Campos Aguiar, ausente em razão de férias.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005421-31.2020.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 1)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO CELIO DE ALMEIDA TOLEDO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

REVISOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A RELATORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO MESMO SENTIDO, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003747-06.2014.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 157)**APELANTE:** ANTONIO CARLOS PINTO**ADVOGADO(A):** LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS (OAB MG094160)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS**REVISOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA EXONERÁ-LO DO DEVER DE RESSARCIR OS VALORES RECEBIDOS DE BOA-FÉ APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0006807-34.2007.4.01.3813, NO PERÍODO DE 11/11/2009 A 1º/06/2011, CONDENANDO O INSS A RESTITUIR AS IMPORTÂNCIAS INDEVIDAMENTE DESCONTADAS ENTRE 10/10/2007 E 1º/06/2011, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS ACIMA ESTABELECIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005775-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 14)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MILTON SANTANA DE BARROS**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)**ADVOGADO(A):** BRUNO FRANCESCOLLI FELICIANO DOS SANTOS (OAB MG138576)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORIO MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR COISA JULGADA (ART. 485, V, CPC), O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0026348-58.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 4)**APELANTE:** ALICE SILVEIRA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ALBERTO LUIZ NERI DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ZILDA CARDOSO BATISTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TERESA BALBINA DA PAZ COTA MASSENSINI

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MERCIA CATHARINA DE MOURA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO MACHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LUZIA BARBARA AVELINA DA COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IZA MATHIAS DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FABIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ANALIA EPHIGENIA SILVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: WALTER ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CUSTODIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DIRCEU MARCELO DE MOURA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IRANY CAMPOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MIRTES DO ESPIRITO SANTO SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1031867-40.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: MARIA ISABELA CANTARELLI SAHIONE
ADVOGADO(A): CAROLINA SAMPAIO DIAS (OAB RJ127943)
ADVOGADO(A): AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)

APELANTE: MARIA BEATRIZ CANTARELLI SAHIONE MUXFELDT
ADVOGADO(A): AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)
ADVOGADO(A): CAROLINA SAMPAIO DIAS (OAB RJ127943)

APELANTE: MARIA TERESA CANTARELLI SAHIONE FERREIRA
ADVOGADO(A): AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)
ADVOGADO(A): CAROLINA SAMPAIO DIAS (OAB RJ127943)

APELANTE: ANNA MARIA CANTARELLI SAHIONE SCISINIO DIAS
ADVOGADO(A): CAROLINA SAMPAIO DIAS (OAB RJ127943)
ADVOGADO(A): AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)

APELANTE: LEILA MARIA CANTARELLI SAHIONE DE PINHO
ADVOGADO(A): AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)
ADVOGADO(A): CAROLINA SAMPAIO DIAS (OAB RJ127943)

APELANTE: MARIA LUCIA CANTARELLI SAHIONE DELIA
ADVOGADO(A): AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)
ADVOGADO(A): CAROLINA SAMPAIO DIAS (OAB RJ127943)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024163-81.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: ANGELA MARIA SOARES LACERDA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009472-85.2009.4.01.3802/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: ROSA ALICE FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JACIANA APARECIDA MARTINS (OAB MG077313B)

APELADO: EPAMINONDAS CANDIDO GARCIA
ADVOGADO(A): JACIANA APARECIDA MARTINS (OAB MG077313B)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025429-93.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: MARILDA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO(A): CELISE YOLANDA BASTOS RIBEIRO AZEVEDO (OAB MG104419)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003869-86.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO

APELADO: FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA
ADVOGADO(A): ADELMO FARIA COIMBRA (OAB MG046787)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028760-64.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: EDMAR MENDES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002811-06.2008.4.01.3809/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: MARTA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELANTE: ROSECLER APARECIDA PERON

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003189-98.2013.4.01.3804/MG (PAUTA: 140)

INCIDENTE:

APELANTE: GERALDO MAGELA DE PAULA

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0074648-75.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: VANDA CHAVES DE RESENDE

ADVOGADO(A): NAIARA MARTINS FREITAS (OAB MG148521)

ADVOGADO(A): LEOMIR JOSE VIEIRA (OAB MG136995)
ADVOGADO(A): THIAGO GONCALVES DE ARAUJO (OAB MG129279)
ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)
ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, PARA EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 485, IX, E 493, AMBOS DO CPC, E POR JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0038758-22.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
APELADO: CLAUDIA REGINA EVARISTO
ADVOGADO(A): JOANA MARIA DE OLIVEIRA (OAB MG082415)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044573-48.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: DIOCELIA MARIA DINIZ MACEDO
ADVOGADO(A): CLAUDIO SANTOS RECHE (OAB MG153899)
APELANTE: MARIA APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO(A): CLAUDIO SANTOS RECHE (OAB MG153899)
APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG
PROCURADOR(A): CICA PONTES CARDOSO
PROCURADOR(A): DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
PROCURADOR(A): FRANCISCO JOSE STARLING
PROCURADOR(A): LEANDRO RAMON CAMPOS GUSMAO
PROCURADOR(A): NUNO DE MOURA RANGEL
PROCURADOR(A): WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031278-53.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 6)**APELANTE:** TEREZA FERREIRA DA LUZ**ADVOGADO(A):** JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007499-92.2009.4.01.3803/MG (PAUTA: 7)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA ALICE DE OLIVEIRA FERNANDES**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**ADVOGADO(A):** ARLETE ROSA AMARAL (OAB MG083635)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, PARA EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 485, IX, E 493, AMBOS DO CPC, E POR JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001132-21.2010.4.01.3802/MG (PAUTA: 8)**APELANTE:** GILSON TAVEIRA FONTES**ADVOGADO(A):** VANDERLI COSTA IBITURUNA (OAB MG049820)**APELADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**PROCURADOR(A):** MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0006286-56.2011.4.01.3811/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS ANTONIO RUFINO
ADVOGADO(A): RILMAN RESENDE DE CASTRO (OAB MG066284)
ADVOGADO(A): WALDERECI SANTOS (OAB MG092242)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001691-42.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: MAURICIO TORTORIELLO
ADVOGADO(A): MELISSA TORTORIELLO (OAB MG102998)
ADVOGADO(A): LUCIANO ALENCAR DA CUNHA (OAB MG058812)

APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO E AO APELO ADESIVO INTERPOSTO PELO EMBARGADO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000968-07.2011.4.01.3807/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: ALBERNEI ANGELO DE SOUZA GALISA
ADVOGADO(A): RICARDO EURICO QUARESMA DOS SANTOS (OAB MG067973)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017787-69.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GASPARINA FARIA DE CASTRO
ADVOGADO(A): ALESSANDRO FELIX (OAB MG120876)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008642-58.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: LUCAS DANIEL MIRANDA VASCONCELOS DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ISMAEL HULTADO JUNIOR (OAB MG202829)

APELADO: COMANDANTE DO 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE POUSO ALEGRE - UNIÃO FEDERAL

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006272-30.2015.4.01.3812/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: SIR FERNANDO SANTOS
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010955-30.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EUGENIO CHAVES MOREIRA
ADVOGADO(A): WILSON TEIXEIRA (OAB MG056970)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004893-94.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: ASSOCIACAO DOS PROF DE ENSINO SUPERIOR DE JUIZ DE FORA

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)

ADVOGADO(A): RICARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG093253)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008496-49.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: CLAUDIO VIEIRA DAMASCENO

ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024956-54.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANA LINA DIAS CORINTO

ADVOGADO(A): HELIANE SILVEIRA LOREDO (OAB MG076376)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000446-55.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6ª REGIÃO - CRESS/MG
PROCURADOR(A): CAMILA ROCHA BRAGA

APELADO: MUNICIPIO DE ARAPORA
PROCURADOR(A): MAURO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA

APELADO: SOMAR CONSULTORIA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): EDBERTO QUIRINO PEREIRA (OAB GO010106)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008267-84.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: MARIANA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000325-94.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)
ADVOGADO(A): MARCILENE FERNANDES ALVES (OAB MG189342)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1002603-63.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 25)

AGRAVANTE: MARCIO JOSE JULIAO DIAS

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

AGRAVANTE: TANIA MALENA CANGUCU NEIVA ARMOND

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

AGRAVANTE: VANIA OLIVEIRA RODRIGUES COELHO JULIAO

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

AGRAVANTE: MARIA ANGELA ERTHAL COLLIER SIMOES

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

AGRAVANTE: WELINGTON OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016465-29.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VILACINO GRACIANO FILHO

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005484-54.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: JEFFERSON GOMES DE FARIA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017216-40.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E ÀS APELAÇÕES DE AMBAS AS PARTES E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, APENAS PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS MORATÓRIOS CONFORME O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO, O QUAL INCORPORA AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E AS ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA APLICÁVEIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021793-27.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032094-25.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: EMIDIA FERREIRA DO CARMO
ADVOGADO(A): SANDRA LUCIA VIEIRA (OAB MG093045)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026637-54.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: MARIA AMELIA MARQUES DE CARVALHO MONTEIRO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CELIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA GRACA SOARES

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SANDRA DE AVELLAR DIAS

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1013563-83.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: JURANDIR ALVES SOARES

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ BONACINI (OAB MG074416)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA FIXAR O DIA 06/08/2004 (DATA DA IMPETRAÇÃO) COMO TERMO INICIAL DO CÁLCULO DO PASSIVO E PARA AFASTAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA ARBITRADOS NA ORIGEM.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012406-56.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO JOAQUIM BARBOSA CANELAS
ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: ANTONIO MOYES RODRIGUES
ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: ARMANDO PROFETA DA LUZ
ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: ARLETE MARIA RICARDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: ANTONIO SOARES USUAL DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFMG.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012384-90.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LUIZ CARLOS CARVALHO
ADVOGADO(A): SANDRO BOLDIRINI FILOGONIO (OAB MG074085)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015792-55.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: DARY SOARES DUARTE
ADVOGADO(A): GABRIELA ARRUDA LEITE (OAB MG103171)
ADVOGADO(A): MARCOS CHAVES VIANA (OAB MG058673)
ADVOGADO(A): RAFAEL HENRIQUE GONCALVES SANTOS (OAB MG143850)
ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO DRUMOND FERREIRA DE MELO (OAB MG096301)

APELANTE: FERNANDO MAURO DE SIQUEIRA BORGES
ADVOGADO(A): GABRIELA ARRUDA LEITE (OAB MG103171)
ADVOGADO(A): MARCOS CHAVES VIANA (OAB MG058673)
ADVOGADO(A): RAFAEL HENRIQUE GONCALVES SANTOS (OAB MG143850)

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO DRUMOND FERREIRA DE MELO (OAB MG096301)

APELANTE: JOSE MARIA RICARDO

ADVOGADO(A): GABRIELA ARRUDA LEITE (OAB MG103171)

ADVOGADO(A): MARCOS CHAVES VIANA (OAB MG058673)

ADVOGADO(A): RAFAEL HENRIQUE GONCALVES SANTOS (OAB MG143850)

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO DRUMOND FERREIRA DE MELO (OAB MG096301)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DOS EXEQUENTES/EMBARGADOS, APENAS PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, E POR REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009344-27.2012.4.01.3813/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS COSTA (OAB MG107236)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000496-24.2018.4.01.3813/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARNOLDO CEZAR DE LIMA

ADVOGADO(A): IVAN TEMPONI (OAB MG133427)

ADVOGADO(A): PAULO DE CARVALHO (OAB MG071661)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.,

APELAÇÃO CÍVEL N° 0028393-35.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: NEUSA GAUDERETO MARTINS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGADA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013552-66.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: SELME MARTINS FERNANDES

ADVOGADO(A): VALKYRIA DE MELLO LEAO OLIVEIRA (OAB MG078709B)

ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)

ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003239-52.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: ROSSELIA DOS SANTOS RODRIGUES DE FARIA

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001858-53.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: ASSOCIACAO CIVIL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TIMOTEO

ADVOGADO(A): ANA MARIA VIEIRA PINTO (OAB MG136462)
ADVOGADO(A): ILIANA LINHARES DE OLIVEIRA (OAB MG178438)
ADVOGADO(A): EDUARDO CARVALHO DA SILVA (OAB MG093950)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000763-34.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
APELADO: FELIPE FLORES
ADVOGADO(A): CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO (OAB MG089651)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002252-19.2017.4.01.3814/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELANTE: ANTONIO ROBERTO GOMES
ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL; E VOTO POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, PARA EXCLUIR O RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 16/01/2009 A 03/05/2012 COMO ESPECIAL E DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITOS DA APOSENTADORIA PRETENDIDA, POR AUSÊNCIA DE PEDIDO, E DETERMINAR QUE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL SEJA CONCEDIDO DESDE A DER (16/01/2009), COM PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS VENCIDAS ENTRE ESSA DATA E 13/10/2010.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0059589-10.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RICARDO DE PRAGA COTTA
ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001097-67.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: RAIMUNDO AFONSO PIMENTEL
ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)
ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007783-54.2010.4.01.3807/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: ROSALY DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO(A): MARCOS BOTREL CAMPOS (OAB MG091408B)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, PARA ADEQUAR OS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO ADMINISTRATIVA À DATA DA APOSENTADORIA ORIGINÁRIA, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, BEM COMO RECONHECER O DIREITO À PARIDADE REMUNERATÓRIA, COM EXTENSÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO NOS MOLDES DEFINIDOS PELA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OBSERVADO O CARÁTER GENÉRICO DAS PARCELAS ATÉ A REGULAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECÍFICA. QUANTO AO PASSIVO, DEVERÁ SER OBSERVADO O MCCJF. MANTÊM-SE, NO MAIS, OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033183-25.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: FERNANDO RODRIGO MARCELINO PEREIRA
ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)
ADVOGADO(A): VALKYRIA DE MELLO LEAO OLIVEIRA (OAB MG078709B)
ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014527-88.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019283-36.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: ALMIRO GOMES FERREIRA
ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)
ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1030272-04.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: DONIZETE ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO LEANDRO DE SOUZA (OAB MG110624)

APELANTE: JANAYNA SIQUEIRA ALVES

ADVOGADO(A): MARCELO LEANDRO DE SOUZA (OAB MG110624)

APELANTE: MARIA ELISANGELA ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO LEANDRO DE SOUZA (OAB MG110624)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, APENAS PARA ADEQUAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS AUTORAS, PARA FIXAR A DIB DA PENSÃO POR MORTE A ELAS DEFERIDA NA DATA DO ÓBITO DO INSTITUIDOR, CONDENANDO O INSS A PAGAS PARCELAS PRETÉRITAS DESDE ESSA DATA PARA A REQUERENTE JANAYNA SIQUEIRA ALVES, E DESDE A CITAÇÃO PARA MARIA ELISÂNGELA ALVES SIQUEIRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012497-70.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: JOSE PILATO DE PAULA

ADVOGADO(A): JOSE PILATO DE PAULA (OAB MG148275)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: VANIA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO(A): ADILSON DE SOUZA VAZ (OAB MG059810)

ADVOGADO(A): RODRIGO GUILHERME VIEIRA DE SOUZA (OAB MG059666)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOSE PILATO DE PAULA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025887-76.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: TEILA ALEXAND CAMARGO DA GRACA

ADVOGADO(A): JOSE REGINALDO DO NASCIMENTO (OAB MG106291)

ADVOGADO(A): ADILSON MORBIDELLI (OAB MG110549)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1007408-88.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: DAVID MARTINS PINHEIRO

ADVOGADO(A): RODRIGO DOMINGOS PAES (OAB SC017036)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA ANULAR A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA PARTE EXEQUENTE E DETERMINAR O REGULAR PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO COM A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO, PARA QUE SEJA VERIFICADO SE A REVISÃO DETERMINADA NO TÍTULO JUDICIAL GERA ALTERAÇÃO DA RENDA MENSAL USUFRuíDA PELA PARTE BENEFICIÁRIA DURANTE O PERÍODO NÃO PRESCRITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001210-40.2020.4.01.3804/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE PINTO SOBRINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG077715)

ADVOGADO(A): EGITO MARTINS (OAB MG077698)

ADVOGADO(A): LILIAN PATRICIA GONCALVES ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG180304)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060801-81.2008.4.01.9199/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: FRANCO DA COSTA MADUREIRA

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A RETRATAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO RECORRIDO COM OS ACRÉSCIMOS AQUI FORMULADOS EM RELAÇÃO À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023160-91.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: TACIANA MOREIRA MACHADO

ADVOGADO(A): BENEDITO ANTONIO DINIS LEITE (OAB MG047955)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA BASSI (OAB MG167087)

APELADO: AUREA NAZARE DE MENDONCA

ADVOGADO(A): BENEDITO ANTONIO DINIS LEITE (OAB MG047955)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA BASSI (OAB MG167087)

APELADO: MARIA ELBE GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): BENEDITO ANTONIO DINIS LEITE (OAB MG047955)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA BASSI (OAB MG167087)

APELADO: FLAVIA BICALHO DE SOUSA

ADVOGADO(A): BENEDITO ANTONIO DINIS LEITE (OAB MG047955)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA BASSI (OAB MG167087)

APELADO: ANTONIO LUIZ ALMEIDA VERCOSA

ADVOGADO(A): BENEDITO ANTONIO DINIS LEITE (OAB MG047955)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA BASSI (OAB MG167087)

APELADO: FLAVIO ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): BENEDITO ANTONIO DINIS LEITE (OAB MG047955)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA BASSI (OAB MG167087)

APELADO: ROSANA COSTA CHAVES

ADVOGADO(A): BENEDITO ANTONIO DINIS LEITE (OAB MG047955)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA BASSI (OAB MG167087)

APELADO: LUIS HENRIQUE MONTEIRO NUNES

ADVOGADO(A): BENEDITO ANTONIO DINIS LEITE (OAB MG047955)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA BASSI (OAB MG167087)

APELADO: SERGIO CANCADO FERREIRA

ADVOGADO(A): BENEDITO ANTONIO DINIS LEITE (OAB MG047955)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA BASSI (OAB MG167087)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002150-84.2004.4.01.3803/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: FERNANDO GONCALVES DIAS

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELANTE: ADAO AVELINO PINTO

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007260-24.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: JOAO DE DEUS COSTA

ADVOGADO(A): ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES (OAB MG113766)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0009700-15.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 63)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: GIBRAIM SOUZA COURI

ADVOGADO(A): ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA (OAB MG076353)

ADVOGADO(A): VIVIANE BATISTA CHAVES FIGUEIREDO (OAB MG067376)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002281-82.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: RONALDO REIS

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017660-34.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: JOAQUINA DE JESUS

ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR O FUNDAMENTO DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, REFORMANDO A SENTENÇA, E, DESDE LOGO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, DIANTE DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA OMISSÃO NO PAGAMENTO DOS JUROS DE MORA ENTRE A DATA DA CONTA E A EXPEDIÇÃO DA RPV.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004691-41.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: MARIA ZULMA ALMEIDA

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB DF037884)

ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008771-89.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: DIVANOR LUCINDO DIAS

ADVOGADO(A): FABIO CABRAL RODRIGUES (OAB MG127690)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023861-42.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: NEIDE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022431-79.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: JOSE GERALDO MONTEIRO

ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA AMARAL MONTEIRO VILLELA (OAB MG114814)

APELANTE: VALQUIRIA ACHCAR MONTEIRO SILVA

ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA AMARAL MONTEIRO VILLELA (OAB MG114814)

APELANTE: NICOLAU ACHCAR SANTOS

ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA AMARAL MONTEIRO VILLELA (OAB MG114814)

APELANTE: VALTER MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA AMARAL MONTEIRO VILLELA (OAB MG114814)

APELANTE: GERALDO MONTEIRO FILHO

ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA AMARAL MONTEIRO VILLELA (OAB MG114814)

APELANTE: ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA AMARAL MONTEIRO VILLELA (OAB MG114814)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011901-57.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: ROMULO SOUZA VITRAL

ADVOGADO(A): GERALDO VITRAL COUTO (OAB MG008205)

ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003010-16.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RUY BASILIO FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS REQUERIDAS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0045230-89.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ALVES NOGUEIRA

ADVOGADO(A): FARLLEY GUTEMBERG PEREIRA FREIRE (OAB MG085860)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009831-28.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: TEREZA NICOLETI

ADVOGADO(A): ANGELO LUPINACCI FILHO (OAB MG056803)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022110-46.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 74)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOANA VIANA PEREIRA

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005111-76.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILSA MARIA DE CASTRO

ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS (OAB MG094160)

ADVOGADO(A): KATIA DOS SANTOS PAZ (OAB MG137866)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079258-28.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO DO SINDICATO AUTOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004288-24.2004.4.01.3803/MG (PAUTA: 77)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: VENIVA MATEUS FERREIRA

ADVOGADO(A): ADIR CLAUDIO CAMPOS (OAB MG069425B)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035732-55.2002.4.01.3800/MG (PAUTA: 79)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** CELINA TEIXEIRA VIEIRA**ADVOGADO(A):** JULIO CESAR TEIXEIRA PINTO (OAB MG079877)**APELADO:** JAIR RAMOS VIEIRA**ADVOGADO(A):** JULIO CESAR TEIXEIRA PINTO (OAB MG079877)**APELADO:** JUNIO RAMOS VIEIRA**ADVOGADO(A):** JULIO CESAR TEIXEIRA PINTO (OAB MG079877)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO, EM PARTE, AS OMISSÕES INDICADAS NOS ITENS A E B SUPRA, COMPLEMENTAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME ARGUMENTOS ACIMA TECIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO SEU RESULTADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013643-96.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 80)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE DAS GRACAS**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031788-88.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 81)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GENY RODRIGUES GOMES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: RENE ALFREDO GRANIER ARNES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: JOSE FORNACIARI

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: JOSE PEDRO DO AMARAL RESENDE

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: FRANCISCO GILBERTO REIS DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: VERA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1010068-77.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 82)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: IVONE MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): QUEUCER NEZIO FERREIRA (OAB MG050507)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002928-24.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: MARIA HELENA GUIMARAES VIDEIRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: VIRGILIA SPATINI

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: VANETE DE ANDRADE SOARES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARTHA DUARTE REZENDE

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REFORMANDO O ACÓRDÃO APELADO, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, ANTE A SUPERVENIENTE PERDA DE SEU OBJETO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035248-17.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALINA GOMES SENA

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FICANDO AUTORIZADO O RESSARCIMENTO DOS VALORES PORVENTURA RECEBIDOS PELA AUTORA A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, ORA REVOGADA, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF, LIMITADO O DESCONTO MENSAL EM ATÉ 10% DOS SEUS PROVENTOS.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1034985-12.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 85)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: FRANKLIN LOPES NETO

ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A MAIOR, POR FORÇA DE TUTELA ANTECIPADA ULTERIORMENTE MODIFICADA, POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000771-09.2012.4.01.3810/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: JOSE AMBROSIO NETO

ADVOGADO(A): PAULO CESAR GONCALVES ZANATA (OAB MG060912)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001584-78.2008.4.01.3809/MG (PAUTA: 87)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANDREA APARECIDA DOS SANTOS DE PAULA

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÃO SOMENTE PARA RETIFICAR O DISPOSITIVO E A RESPECTIVA EMENTA NOS SEGUINtes TERMOS: "VOTO POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIFAL E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA AJUSTE DOS CONSEQUÊNCIos LEGAIS E PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR PRESTADO PELA AUTORA DE 15/05/1995 ATÉ QUE PERDURE A SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE, QUE DEVERÁ SER, OPORTUNAMENTE, CONVERTIDO EM COMUM PELO FATOR 1.2".

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006663-13.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MILTON RODRIGUES

ADVOGADO(A): ALEXANDER FARIA DE OLIVEIRA (OAB MG127374)

ADVOGADO(A): FABRICIO MOREIRA GUIMARAES (OAB MG085071)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER OS PERÍODOS DE 02/05/1977 A 31/01/1978, 14/02/1978 A 23/12/1978, 29/12/1980 A 15/01/1982, 17/03/1982 A 01/09/1982, 17/11/2005 A 06/10/2008 COMO TEMPO ESPECIAL, CONVERTIDOS PELO FATOR 1.4, E, POIS, PARA

CONCEDER A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, DESDE A DER (24/04/2014), CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, DEFERINDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA NA FORMA SUPRA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1025465-96.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 89)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ANTONIO RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE DA SILVA MOTA (OAB MG128926)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001302-16.2012.4.01.3804/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAQUIM RAIMUNDO BENTO

ADVOGADO(A): MIZIARA APARECIDA SILVA SOUZA (OAB MG110187)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031398-70.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: LAZARO BORGES

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: TEREZA DE FARIA LEITE

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: DARCI ALVES MOREIRA

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: LUZIA TEIXEIRA LEMOS

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: SEBASTIAO CUSTODIO ALVES

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1010269-27.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: JOSE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WEBNER LESSA DE FREITAS CARVALHO (OAB MG107290)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA UNIÃO, DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041768-30.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: MARIA DA SILVA REIS

ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

APELANTE: MARLY EMILIA SOARES DE CERQUEIRA

ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

APELANTE: ENY FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

APELANTE: MARIA GABRIELA NAMORATO

ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

APELANTE: ELIANE VIANA VASCONCELLOS

ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

APELANTE: VANDA ALVARENGA MACHADO
ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

APELANTE: NAIR DA SILVA EULALIO
ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

APELANTE: FRANCISCA DE SOUZA CLARIMUNDO
ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS E CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DAS AUTORAS E A UNIÃO A REPASSAR À AUTARQUIA OS VALORES RELATIVOS AO AUMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO, CONDENANDO-SE AINDA A UNIÃO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, DEVENDO SER ADOTADO O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, E POR DEFERIR A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA AO REAJUSTE DA COMPLEMENTAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0031124-72.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE VICENTE VELOSO
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E À REMESSA NECESSÁRIA, E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA DESENQUADRAR, COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO 16/11/1999 A 31/12/2003, REVOGANDO-SE A APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA NA SENTença, DEVENDO SER RESTABELECIDA, CONCOMITANTEMENTE, À CESSAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NB 141.460.862-1, REVISANDO-SE A RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO, TENDO EM VISTA O RECONHECIMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE 06/03/1997 A 15/11/1999 E DE TRABALHO RURAL DE 01/01/75 A 31/12/1976, DETERMINANDO-SE, AINDA, A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS VALORES RECEBIDOS A MAIOR EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DA RMI, DE ACORDO COM O TEMA 692, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA, LIMITADO À 10% DOS PROVENTOS DO AUTOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013708-71.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 95)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HERBETH CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CASSIO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDNALDO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARINA CARLOS DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: OBED CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SUELI CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007376-09.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CECILIA DA CONCEICAO MORAIS

ADVOGADO(A): KALIANA SILVEIRA SOARES OLIVEIRA (OAB MG108421)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO E DO INSS, MODIFICANDO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA NO QUE TANGE AOS ÍNDICES DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÃO OBSERVAR OS PARÂMETROS JURISPRUDENCIAIS ADRENDE FIXADOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000807-85.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: JOSE LUIZ DIOLINDO DA SILVA
ADVOGADO(A): EDUARDO RICARDO LAYER (OAB MG133817)
ADVOGADO(A): MARCELO PICOLI (OAB MG081789)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NO PERÍODO DE 14/07/1999 A 05/05/2004, QUE DEVE SER AVERBADO PELO INSS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007372-77.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GERALDO BENEVIDES DRUMOND
ADVOGADO(A): FILIPE CARDOSO DRUMOND (OAB MG152635)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002331-57.2010.4.01.3809/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: MARILDA TADEU DE MIRANDA
ADVOGADO(A): MANOEL FREDERICO VIEIRA (OAB MG050567)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1032990-32.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 100)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): ROBERTO MIGLIO SENA (OAB MG129465)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE O VALOR DA CAUSA SEJA APURADO A PARTIR DO VALOR MÉDIO E APROXIMADO DO PROVEITO ECONÔMICO DE UM SERVIDOR SUBSTITUÍDO, INTEGRANTE DE UMA DAS CARREIRAS CUJA REMUNERAÇÃO SEJA DAS MAIS ELEVADAS, MULTIPLICANDO-SE O MONTANTE ENCONTRADO PELO NÚMERO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DOS FILIADOS DO SINDICATO NA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1032068-88.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 101)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: MAURINHO LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALEX GOMES BALDUINO (OAB SP292682)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A MAIOR, POR FORÇA DE TUTELA ANTECIPADA ULTERIORMENTE MODIFICADA, POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004629-70.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROQUE BONIFACIO DE REZENDE

ADVOGADO(A): HILDA CRISTINA DA SILVA AMARAL PRADO (OAB MG086375)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, E CONDENANDO, AINDA, A PARTE AUTORA A RESSARCIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA ULTERIORMENTE REVOGADA, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023936-10.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 103)**APELANTE:** MARIA APARECIDA XAVIER**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0085449-16.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 104)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RONEI CARDozo ROSA**ADVOGADO(A):** MARCELLO ANTONIO FIGUEIREDO (OAB MG102466)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A OBSERVÂNCIA DO QUE VIER A SER DECIDIDO NO TEMA 1124 DO STJ, FICANDO SOBRESTADO, ATÉ O JULGAMENTO DO RESPECTIVO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO N. 1.905.830, O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO PELO SEGURADO CREDOR, CUJO VALOR LÍQUIDO EXEQUENDO DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A DEFINIÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO PELO STJ, SUSPENDENDO-SE, ASSIM, O CURSO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005674-27.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 105)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE DANIEL DE FREITAS**ADVOGADO(A):** ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001027-83.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 106)**APELANTE:** SEVANIR DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JEAN ALVIMAR DA SILVA GALDINO (OAB MG165527)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER OS PERÍODOS DE 25/08/1982 A 30/06/1983 E 01/07/1983 A 31/05/1993 COMO TEMPO ESPECIAL, CONVERTIDOS PELO FATOR 1,4 E, POIS, PARA CONCEDER A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, DESDE A DER (26/04/2016), CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, DEFERINDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA NA FORMA SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005739-22.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)**APELANTE:** JOSE MARIA FERREIRA DA COSTA**ADVOGADO(A):** LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PROCESSO NO QUE TOCA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL NO INTERSTÍCIO DE 15/05/1980 A 31/12/1985 E 01/01/1987 A 31/07/1993, NOS TERMOS DO ART. 485, IV DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020800-44.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 108)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO EUSTACIO DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** DAVI AUGUSTO FONSECA DE FARIA (OAB MG106697)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001833-49.2021.4.01.3811/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: EVANDRO ANTONIO PAULINO

ADVOGADO(A): MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)

ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)

ADVOGADO(A): LUCIANO APARECIDO LEAO (OAB MG140090)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DO AUTOR E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO TÃO SOMENTE PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1024096-79.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MONICA PINTO SILVA

ADVOGADO(A): POLLYANNA AZEVEDO COSTA DA SILVA (OAB MG140528)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1021035-72.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NATAL CANDIDO

ADVOGADO(A): CAIO GONCALVES DE SOUZA FILHO (OAB SP191681)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004884-28.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE EUSTAQUIO GOMES

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010968-92.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 113)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CELIO FONSECA DA CUNHA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O INTERSTÍCIO DE 06/03/97 A 11/07/2007 E, POR CONSEQUINTE, DECOTAR DO CÁLCULO REALIZADO PELO JUIZ A QUO O ACRÉSCIMO RESULTANTE DA CONVERSÃO PELO FATOR 1,4, RECALCULANDO-SE A RMI DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA AO AUTOR NOS TERMOS DA PLANILHA ACOSTADA NESTE ATO, DETERMINANDO-SE, AINDA, A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS VALORES RECEBIDOS A MAIOR EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O TEMA 692, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA, LIMITADO À 10% DOS PROVENTOS DO AUTOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012124-68.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE EUSTAQUIO ALVES

ADVOGADO(A): ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0052893-24.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CRISPIM JOSE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013430-46.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALEX MATEUS OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO(A): HAMILTON PIEDADE CAMPOS CHAMON (OAB MG112310)

APELADO: ALAN PEDRO OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO(A): HAMILTON PIEDADE CAMPOS CHAMON (OAB MG112310)

APELADO: MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO(A): HAMILTON PIEDADE CAMPOS CHAMON (OAB MG112310)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003546-43.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: ANA AUGUSTA MONTEIRO CORSINI MOTTA

ADVOGADO(A): RAYLTON DE LIMA GOMES (OAB MG159687)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO DE 05.03.1996 A 31.07.2004 COMO TEMPO ESPECIAL, CONVERTIDOS PELO FATOR 1.2, E, POIS, PARA CONCEDER A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, DESDE A DER (05/05/2016), CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007367-63.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: GIOVANI MOREIRA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NO INTERSTÍCIO DE 22/07/2009 A 12/05/2014, QUE DEVERÁ SER AVERBADO PELO INSS EM SEUS REGISTROS, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS EM RELAÇÃO AO INSS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012163-39.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: RAFAELA GOMES ALVES
ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA DA CUNHA FERIGATI (OAB MG125676)
ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

APELADO: RAFAEL GOMES ALVES
ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA DA CUNHA FERIGATI (OAB MG125676)
ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

APELADO: PETERSON GOMES ALVES
ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA DA CUNHA FERIGATI (OAB MG125676)
ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017510-79.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: ANTONIO MUNDIM DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012302-88.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: ILMA MARIA DE MENEZES

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021443-34.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ANGELICA BATISTA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO PEREIRA (OAB MG107361)

ADVOGADO(A): CARLA ROSANGELA SIQUEIRA MUNIZ (OAB MG168745)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS APENAS PARA ADEQUAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000231-89.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 123)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO ADRIANO EMERY PEREIRA
ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)
ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)
ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, APURADOS NA FORMA DETERMINADA PELO JUÍZO A QUO, EM 2% (DOIS POR CENTO).

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000223-15.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 124)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVANA MARCHESANI
ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)
ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)
ADVOGADO(A): JOSE IGNACIO ESPERANCA FONSECA (OAB MG158690)
ADVOGADO(A): MARCIO HENRIQUE ALMEIDA COELHO (OAB MG109666)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, APURADOS NA FORMA DETERMINADA PELO JUÍZO A QUO, EM 2% (DOIS POR CENTO).

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013575-70.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: DAVID GASPRI
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE PAIVA (OAB MG070541)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031959-94.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: CENIRA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: FATIMA DOS REIS SILVEIRA

APELANTE: HEITOR SETTE FILHO

APELANTE: MARCO ANTONIO DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARIA MARCIA SILVA LARA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: VICENTE DE PAULA MENDES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS EMBARGADOS E DO INSS, FICANDO REFORMADA EM PARTE A SENTENÇA, COM DETERMINAÇÃO DE: 1) PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO AOS EMBARGADOS CENIRA FERNANDES DA SILVA, FÁTIMA DOS REIS SILVEIRA, MARIA MÁRCIA SILVA LARA E HEITOR SETTE FILHO NO TOCANTE ÀS DIFERENÇAS DE ANUÊNIO NÃO ABRANGIDAS PELO PERÍODO OBJETO DA TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA; 2) INCLUSÃO, NA BASE DE CÁLCULOS DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, DAS DIFERENÇAS: I) DE ANUÊNIOS PAGAS ADMINISTRATIVAMENTE AOS EXEQUENTES CENIRA FERNANDES DA SILVA, FÁTIMA DOS REIS SILVEIRA, MARIA MÁRCIA SILVA LARA E HEITOR SETTE FILHO EM VIRTUDE DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA; E II) DE 28,86% PAGAS ÀS EXEQUENTES CENIRA FERNANDES DA SILVA, FÁTIMA DOS REIS SILVEIRA E MARIA MÁRCIA SILVA LARA EM PROCESSO DIVERSO; E 3) LIMITAÇÃO DAS DIFERENÇAS DE 28,86% A 1.º/02/2002, CASO ALCANCEM TAL DATA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022330-18.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CARLOS CASSIANO

ADVOGADO(A): EDER DE SOUZA AZEVEDO (OAB MG075012)

ADVOGADO(A): MAURA SIQUEIRA DE CARVALHO (OAB MG058796)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0021037-30.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 128)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: SALETE MARIA DE FATIMA SILQUEIRA MULLER

ADVOGADO(A): ESTER INEZ DA COSTA GOMES CAMPOS (OAB MG134291)

ADVOGADO(A): EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI (OAB MG101328)

ADVOGADO(A): REGINA CARVALHO COUTINHO (OAB MG097492)

ADVOGADO(A): JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA (OAB MG080030)

ADVOGADO(A): GIOVANA CAMARGOS MEIRELES (OAB MG076902)

ADVOGADO(A): ITALO SOUZA NICOLIELLO (OAB MG073013)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): RAQUEL ANDRADE CHAVES (OAB MG136348)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

AGRAVANTE: SHEILA SILVA MONTEIRO LODDER LISBOA

ADVOGADO(A): ESTER INEZ DA COSTA GOMES CAMPOS (OAB MG134291)

ADVOGADO(A): EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI (OAB MG101328)

ADVOGADO(A): REGINA CARVALHO COUTINHO (OAB MG097492)

ADVOGADO(A): JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA (OAB MG080030)

ADVOGADO(A): GIOVANA CAMARGOS MEIRELES (OAB MG076902)

ADVOGADO(A): ITALO SOUZA NICOLIELLO (OAB MG073013)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): RAQUEL ANDRADE CHAVES (OAB MG136348)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

AGRAVANTE: TANIA LUCIA HIROCHI

ADVOGADO(A): ESTER INEZ DA COSTA GOMES CAMPOS (OAB MG134291)

ADVOGADO(A): EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI (OAB MG101328)

ADVOGADO(A): REGINA CARVALHO COUTINHO (OAB MG097492)

ADVOGADO(A): JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA (OAB MG080030)

ADVOGADO(A): GIOVANA CAMARGOS MEIRELES (OAB MG076902)

ADVOGADO(A): ITALO SOUZA NICOLIELLO (OAB MG073013)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): RAQUEL ANDRADE CHAVES (OAB MG136348)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

AGRAVANTE: TANIA MARA PINTO DABES GUIMARAES

ADVOGADO(A): ESTER INEZ DA COSTA GOMES CAMPOS (OAB MG134291)

ADVOGADO(A): EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI (OAB MG101328)

ADVOGADO(A): REGINA CARVALHO COUTINHO (OAB MG097492)

ADVOGADO(A): JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA (OAB MG080030)

ADVOGADO(A): GIOVANA CAMARGOS MEIRELES (OAB MG076902)

ADVOGADO(A): ITALO SOUZA NICOLIELLO (OAB MG073013)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): RAQUEL ANDRADE CHAVES (OAB MG136348)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

AGRAVANTE: TERESA CRISTINA DA SILVA KURIMOTO

ADVOGADO(A): ESTER INEZ DA COSTA GOMES CAMPOS (OAB MG134291)

ADVOGADO(A): GIOVANA CAMARGOS MEIRELES (OAB MG076902)

ADVOGADO(A): JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA (OAB MG080030)

ADVOGADO(A): REGINA CARVALHO COUTINHO (OAB MG097492)

ADVOGADO(A): EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI (OAB MG101328)

ADVOGADO(A): ITALO SOUZA NICOLIELLO (OAB MG073013)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): RAQUEL ANDRADE CHAVES (OAB MG136348)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

AGRAVANTE: VICENTE DE PAULO COELHO PEIXOTO DE TOLEDO

ADVOGADO(A): ESTER INEZ DA COSTA GOMES CAMPOS (OAB MG134291)

ADVOGADO(A): EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI (OAB MG101328)

ADVOGADO(A): REGINA CARVALHO COUTINHO (OAB MG097492)

ADVOGADO(A): JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA (OAB MG080030)

ADVOGADO(A): GIOVANA CAMARGOS MEIRELES (OAB MG076902)

ADVOGADO(A): ITALO SOUZA NICOLIELLO (OAB MG073013)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): RAQUEL ANDRADE CHAVES (OAB MG136348)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

AGRAVANTE: VIRGINIA SAMPAIO TEIXEIRA CIMINELLI

ADVOGADO(A): ESTER INEZ DA COSTA GOMES CAMPOS (OAB MG134291)

ADVOGADO(A): EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI (OAB MG101328)

ADVOGADO(A): REGINA CARVALHO COUTINHO (OAB MG097492)

ADVOGADO(A): JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA (OAB MG080030)

ADVOGADO(A): GIOVANA CAMARGOS MEIRELES (OAB MG076902)

ADVOGADO(A): ITALO SOUZA NICOLIELLO (OAB MG073013)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): RAQUEL ANDRADE CHAVES (OAB MG136348)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH

ADVOGADO(A): ESTER INEZ DA COSTA GOMES CAMPOS (OAB MG134291)

ADVOGADO(A): EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI (OAB MG101328)

ADVOGADO(A): REGINA CARVALHO COUTINHO (OAB MG097492)

ADVOGADO(A): JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA (OAB MG080030)

ADVOGADO(A): GIOVANA CAMARGOS MEIRELES (OAB MG076902)

ADVOGADO(A): ITALO SOUZA NICOLIELLO (OAB MG073013)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): RAQUEL ANDRADE CHAVES (OAB MG136348)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000398-55.2015.4.01.3815/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: ROGERIO FREITAS DA FONTE

ADVOGADO(A): ALISSON NASARIO DE OLIVEIRA (OAB MG131309)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR APENAS PARA RECONHECER O DIREITO À REFORMA COM PROVENTOS EQUIVALENTES AO GRAU HIERÁRQUICO OCUPADO NA ATIVA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009822-35.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ATILA SOARES DIORATO

ADVOGADO(A): PRISCILA SOARES DIORATO (OAB MG150819)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002750-94.2017.4.01.3821/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: MURILO CAMPOS DE PAIVA

ADVOGADO(A): TEREZINHA APARECIDA GOMES (OAB MG122699)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006374-92.2014.4.01.3810/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: JOAO PAULO RIBEIRO MUNIZ

ADVOGADO(A): BENEDITO GALVAO RIBEIRO DO VALE JUNIOR (OAB MG135121)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001002-34.2015.4.01.3809/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: EZEQUIEL DE CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002806-82.2016.4.01.3815/MG (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALTAIR DOS SANTOS FURTADO

ADVOGADO(A): CAMILA PITA FIGUEIREDO (OAB MG123886)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000396-16.2009.4.01.3809/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: CLAUDIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001672-62.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA EXCLUIR DO CRÉDITO EXEQUENDO AS PRESTAÇÕES VENCIDAS NO PERÍODO ANTERIOR AO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU O AJUIZAMENTO DA AÇÃO E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EMBARGADO PARA DETERMINAR QUE OS ATRASADOS SEJAM ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF, FIXANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA INDICADA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0047539-59.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 137)**APELANTE:** MARIA FERREIRA DO CARMO**ADVOGADO(A):** RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A HABILITAÇÃO DO HERDEIROS, REQUERIDA ÀS FLS. 210/211 DO EVENTO 2, OUT1, DEVENDO A SECRETARIA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS A FIM DE RETIFICAR A AUTUAÇÃO, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO DO INSS, DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR NO QUE CONCERNE À SUA INSURGÊNCIA EM FACE DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS SOBRE OS ATRASADOS A QUE FAZ JUS E, QUANTO AO MAIS, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013547-03.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 138)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** SEBASTIANA PEREIRA RODRIGUES**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO PARA, SUPRINDO A OMISSÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INDEFERIR O PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0069400-19.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 139)**AGRAVANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG**ADVOGADO(A):** MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)**ADVOGADO(A):** RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)**ADVOGADO(A):** MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**ADVOGADO(A):** MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

AGRAVADO: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO

AGRAVADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO NO QUE TANGE À ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO E, QUANTO AO MAIS, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTO, POR ILEGITIMIDADE DAS PARTES, O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5159-34.2002.4.01.3800 NO QUE TANGE A JOSÉ CARLOS VIEIRA DE SOUZA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002305-67.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: GUILHERME GONCALVES RIOS

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, RECONHECENDO A SUA CONDIÇÃO DE ADIDO, CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DO SOLDO E DAS DEMAIS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS, DESDE 19/01/2016, COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, E JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, TUDO ISSO CONFORME ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ARBITRANDO-SE, AINDA, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005877-42.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: DOUGLAS MEDINA NASCIMENTO DE CAMPOS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003436-12.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: LUIZ HENRIQUE GOMES SARAIVA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005648-42.2021.4.01.3815/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: SHIRLANE MARCIA DOS REIS

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000416-36.2011.4.01.3809/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: RONALDO GABRIEL

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001918-10.2011.4.01.3809/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: MAURICIO FERREIRA TAVARES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015069-90.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: CICERO VITOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): KEILA CORREA NUNES JANUARIO (OAB MG099814)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001570-95.2016.4.01.3815/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: IAGO ANTONIO DE MIRANDA

ADVOGADO(A): JOSE FRANCISCO PEREIRA (OAB MG110309)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO JOSE OLIVEIRA (OAB MG132746)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR APENAS PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001199-34.2016.4.01.3815/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: FILIPE FERREIRA CAMPOS

ADVOGADO(A): ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB RJ182106)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002279-56.2008.4.01.3801/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: LUCIANA EBERLE

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO E NÃO CONHECER DO RECURSO DA AUTORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1009186-69.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 151)

AGRAVANTE: DOUGLAS GADELHA CAMPELO

ADVOGADO(A): GILSON ADRIANE DE SOUZA (OAB MG086343)

ADVOGADO(A): ROBERTA SARAIVA DE OLIVEIRA (OAB MG124158)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006467-24.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: WELLINGTON RICARDO DA COSTA MASSOTE

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004843-18.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSILAINÉ APARECIDA BUENO (OAB MG129673)
ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016353-18.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCILIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): PRISCILA ARAUJO DE OLIVEIRA MOL (OAB MG162802)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002412-08.2016.4.01.3805/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NIVALDO DA CRUZ
ADVOGADO(A): ILMA MARIA DE FIGUEIREDO (OAB MG119819)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010656-84.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVANEI DE ARAUJO BATISTA

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO COMO TEMPO ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 18.01.1989 A 31/07/1989, 01.04.1998 A 01/04/2000 E 02/04/2000 A 18.10.2000 E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR, A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA NA SENTENÇA, CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022826-47.2013.4.01.3800/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARISE MARIA SANTANA DA ROCHA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: REINALDO APARECIDA FONSECA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: PAULO CESAR ABREU LEAO

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: MURILO CRUZ LEAL

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: PAULO CESAR PINHEIRO

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: PAULO ROBERTO ANDRADE DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: PETER DE MATOS CAMPOS

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: RITA LAURA AVELINO CAVALCANTE

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: MARINES ALCHIERI ADVOCACIA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006649-47.2009.4.01.3800/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: AMELIA DAS GRACAS MOTA TOLENTINO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ANGELA DO ROSARIO E SILVA CEZARI

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ELZA TOMOKO UEKAWA HIROMOTO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: JOSE GETULIO DUARTE PINTO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA LETICIA VARGAS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: NOEME NUNES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ELZA FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000333-52.2008.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DENICE MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: MARIA ODETE MOREIRA

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: NAIR ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001616-58.2018.4.01.3801/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: JEAN JUNIOR DA SILVA COSTA

ADVOGADO(A): SANDRO VILELA DAMASCENO (OAB MG077441)

ADVOGADO(A): MICHEL FERNANDO MARTINS (OAB MG168619)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010037-57.2017.4.01.3800/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SONIA BRANCO CERQUEIRA

ADVOGADO(A): GUILHERME COELHO RODRIGUES GOMES (OAB MG112835)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001291-17.2013.4.01.3815/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: EYDER SANTOS CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCOS YLRAM PARREIRA DO NASCIMENTO (OAB MG090148)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009289-17.2020.4.01.3801/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO CARLOS BRIGIDO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033438-88.2006.4.01.3800/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035734-44.2010.4.01.3800/MG (MESA: 6)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** OLIVEIROS JOSE DE QUEIROZ**ADVOGADO(A):** JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR OS VÍCIOS APONTADOS E MODIFICAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO, NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007919-74.2018.4.01.3800/MG (MESA: 7)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARIA ANGELA DE MIRANDA LIMA**ADVOGADO(A):** ANNA THERESA ALMEIDA DE PAULA (OAB MG179673)**ADVOGADO(A):** PATRICIA SALOMAO BATISTA (OAB MG081113)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1022869-81.2019.4.01.9999/MG (MESA: 8)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** MARIA ROSA DA SILVA ANTUNES

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, DANDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012351-76.2006.4.01.3800/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DULCE MONTEIRO

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009910-22.2017.4.01.3800/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SARAH SILVA

ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)

ADVOGADO(A): BRUNO NICOLAU MENDES RIBEIRO (OAB MG163815)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001420-87.2015.4.01.3803/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROGERIO BEVILACQUA

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DA SILVA (OAB MG125173)

ADVOGADO(A): EMILIA CARDOSO DE ARAUJO (OAB MG111366)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR AS OMISSÕES APONTADAS E MODIFICAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO, NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO FINAL QUANTO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL COM INTERSTÍCIO DE 12 MESES, MAS DELIMITANDO O TERMO FINAL DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS EM 01/01/2017 E RECONHECENDO A LEGALIDADE DA APLICAÇÃO DO ART. 19 DO DECRETO Nº 84.669/80 QUANTO À DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS DAS PROGRESSÕES OCORRIDAS ATÉ ESSA DATA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015481-98.2011.4.01.3800/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALFREDO JOSE DO CARMO DINIZ

ADVOGADO(A): MARCOS CHAVES VIANA (OAB MG058673)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0036780-73.2007.4.01.3800/MG (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA

ADVOGADO(A): ELIANY DAINÉ DE FREITAS VALADARES (OAB MG046571)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, COM EFEITOS INFRINGENTES PARA NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA UNIÃO.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 163 processo(s).

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.